



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000216/2012-61

LOCAÇÃO DE TERCEIROS: MINUTA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 35187.000216/2012-61

CONTRATO Nº 28/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2012

12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM, COMO LOCADOR, ORTOLAN E COLOMBELLI ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA E, COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, portador da matrícula 1.097.986, cargo para o qual foi nomeado através da PT/PRES/INSS nº 717, de 01/04/2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, Seção 2, pág. 51, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 237, Parágrafo Único, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, Seção 1, pág. 113, e a empresa **ORTOLAN E COLOMBELLI ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 11.179.962/0001-76, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 544, Apartamento 41, sala 01 – Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominado apenas **LOCADOR**, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. Tânia Regina Carra Ortolan Colombelli, brasileira, casada, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Locação nº 28/2012, assinado em 31/07/2012, referente ao imóvel situado na Rua General Osório, nº 3423, Centro, Cascavel/PR, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 07/08/2012, Seção 03 pág. 123, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do prazo de locação do imóvel onde encontra-se instalada a Gerência Executiva do INSS em Cascavel, situada na Rua General Osório, 3423, Centro, Cascavel/PR, cujo prazo de vigência será prorrogado por 24(vinte e quatro) meses, com início em 01/07/2024 e término em 01/07/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que comunique a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença, tendo como fundamento o disposto no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor locativo mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)** e **global de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais)** que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2024/2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001, Natureza da Despesa: 3390.39.00, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 521, de 26/06/2024, no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) referente à despesa no período de 01/07/2024 e término em 01/07/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Florianópolis/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Florianópolis/SC, 28 de junho de 2024.

Responsável Legal da CONTRATANTE

Luis Cândido Rodrigues da Silva

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

Responsável Legal da CONTRATADA

Tânia Regina Carra Ortolan Colombelli

Sócia Administradora

Testemunhas

0.1. TATIANE PRYSCILLA VIEIRA PAZZA POLETTO

0.4. GRAZIELLA FONTOURA OLARI



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE PRYSCILLA VIEIRA PAZZA POLETTO**, Técnico do **Seguro Social**, em 28/06/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI**, Chefe de Setor de **Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 28/06/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA REGINA CARRA ORTOLAN COLOMBELLI**, Usuário **Externo**, em 28/06/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador(a) de **Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 28/06/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16673466** e o código CRC **8CE12388**.

Referência: Processo nº 35187.000216/2012-61

SEI nº 16673466

Criado por [tatiane.poletto](#), versão 2 por [tatiane.poletto](#) em 28/06/2024 12:29:23.